



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 26.147.579/0001-03

## REQUERIMENTO Nº 09 / 2026

**Autora:** Vereadora Isabel Milani

**Destinatário:** Secretaria Municipal de Educação de Mirai/MG

**Assunto:** Solicitação de informações sobre atendimento nas creches municipais, quadro de servidores e funcionamento das unidades

**Senhora Secretária,**

A Vereadora que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos princípios da transparência e da publicidade (art. 37 da Constituição Federal), bem como no dever de fiscalização do Poder Legislativo, vem, respeitosamente, **requerer o encaminhamento das seguintes informações atualizadas referentes às creches da rede municipal de ensino de Mirai/MG:**

### 1. Quantitativo de crianças atendidas

- a) Número total de crianças atendidas em cada creche;
- b) Número de crianças por turno (integral e parcial, se houver);
- c) Número de crianças distribuídas por faixa etária (ex: berçário, maternal I, II, III ou conforme organização do município);
- d) Número de crianças por turma em cada unidade;

### 2. Organização das turmas

- a) Quantidade de turmas por creche;
- b) Distribuição das turmas por faixa etária;
- c) Relação entre número de crianças e profissionais por turma;

### 3. Quadro de servidores por unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ  
PROTOCOLO Nº 198  
DATA, 22 / 04 / 2026

*Isabel Milani*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

CNPJ 26.147.579/0001-03

Relação completa dos servidores lotados em cada creche, discriminados por função:

- Diretor(a) ou responsável pela unidade;
- Coordenador(a) pedagógico(a) / Pedagogo(a);
- Professores;
- Cuidadores/auxiliares de educação infantil;
- Auxiliares de serviços gerais;
- Merendeiras;
- Secretário(a), se houver;
- Outros cargos existentes (especificar);

#### 4. Horário de funcionamento das unidades

- a) Horário de início e término das atividades em cada creche;
- b) Especificação dos turnos ofertados (integral, parcial – matutino e/ou vespertino);
- c) Existência de atendimento em período estendido, se houver;

#### 5. Informações complementares

- a) Existência de lista de espera por vaga em cada creche, informando o número de crianças aguardando;
- b) Critérios adotados para distribuição das vagas;

#### Justificativa

O presente requerimento tem como objetivo garantir transparência na gestão da educação infantil e subsidiar a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo.

As informações solicitadas são fundamentais para avaliar a qualidade do atendimento nas creches municipais, especialmente quanto à proporção entre número de crianças e profissionais, organização das turmas por faixa etária, adequação do horário de funcionamento às necessidades das famílias e eventual déficit de vagas, permitindo a adoção de medidas que assegurem o desenvolvimento adequado das crianças e melhores condições de trabalho aos servidores.

*Helena*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ 26.147.579/0001-03**

Diante do exposto, requer-se o envio das informações no prazo legal.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.

**Isabel Milani**

Presidente da Comissão Permanente da Saúde, Educação e Assistência Social